

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO de RELATÓRIO FINAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista

RELATÓRIO FINAL (semestre/ano)

CURSO: Direito Digital	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Responsabilidade Civil no cenário digital	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Data Início: 17/02/2025	Data Término: 05/07/2025
EQUIPE:	
Nome completo: Ana Luiza Spinola Gonçalves, 2113180000351/ Jakelynn Bio de Freitas, 2413180000160/ Raivalda Duarte de Sousa, 2510010000132/ Lucas Pinho Conceição Messina Alvim, 2113180000185.	
Curso: Direito	
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Alberto Carvalho Amaral	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Defensoria Pública do Distrito Federal	
PÚBLICO-ALVO: Comunidade	
RESUMO: A responsabilidade civil no Direito Digital refere-se à obrigação de reparar danos decorrentes de atos ilícitos praticados no ambiente virtual, sendo regida pelos princípios tradicionais do Código Civil, como o dever de indenizar diante da existência de dano, nexo causal e culpa, mas com adaptações às especificidades do meio digital. Diversas normas compõem esse arcabouço, como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que regula o uso da internet no	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Brasil e estabelece a responsabilidade dos provedores, que só podem ser responsabilizados civilmente por conteúdos gerados por terceiros se, após ordem judicial, não tomarem as providências para remoção, com exceção de casos de violação à intimidade, como o compartilhamento não autorizado de imagens íntimas, em que a remoção pode ser exigida independentemente de decisão judicial. A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) reforça essa proteção ao estabelecer regras claras sobre o tratamento de dados pessoais, impondo responsabilidade tanto a empresas quanto a pessoas físicas quando houver uso indevido ou vazamento de informações. Já a Lei nº 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, tipifica crimes informáticos, como invasão de dispositivos eletrônicos, e serve de base para responsabilizações civis e penais em casos de ataques cibernéticos. A responsabilidade pode ser subjetiva, exigindo comprovação de culpa, ou objetiva, quando se considera apenas o risco da atividade, especialmente em contextos envolvendo segurança da informação. Assim, o Direito Digital busca assegurar um equilíbrio entre o uso legítimo da internet, a liberdade de expressão e a proteção de direitos fundamentais, como a privacidade, a honra e a segurança dos dados.

RESULTADOS ESPERADOS: realizar orientação jurídica por meio da panfletagem, com o objetivo de orientar a respeito da Responsabilidade Civil na Internet e as consequências do uso irresponsável do meio digital.

Houve o investimento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para que fosse realizada a distribuição dos panfletos, e por meio deles, a orientação jurídica a respeito do tema.

Quantidade de beneficiários (estimativa): a estimativa de beneficiários é de 50 pessoas ao todo, esgotando os panfletos informativos que foram impressos a respeito do tema. Indiretamente, foram beneficiadas 200 pessoas.

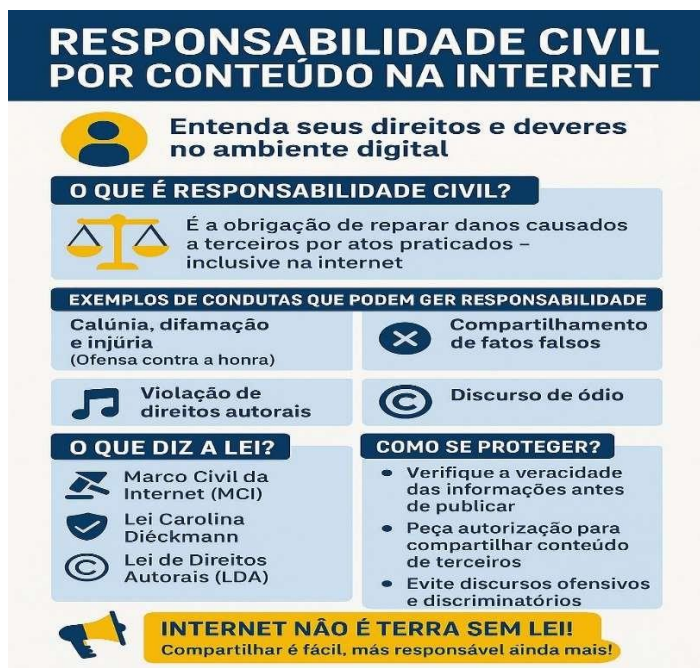
Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Observações:

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Descrever qual(is): Cartilha e fotos do evento realizado na Defensoria do Distrito Federal



RESPONSABILIDADE CIVIL POR CONTEÚDO NA INTERNET

 **Entenda seus direitos e deveres no ambiente digital**

O QUE É RESPONSABILIDADE CIVIL?

 É a obrigação de reparar danos causados a terceiros por atos praticados – inclusive na internet

EXEMPLOS DE CONDUTAS QUE PODEM GER RESPONSABILIDADE

 Calúnia, difamação e injúria (Ofensa contra a honra)	 Compartilhamento de fatos falsos
 Violação de direitos autorais	 Discurso de ódio

O QUE DIZ A LEI?

-  Marco Civil da Internet (MCI)
-  Lei Carolina Dieckmann
-  Lei de Direitos Autorais (LDA)

COMO SE PROTEGER?

- Verifique a veracidade das informações antes de publicar
- Peça autorização para compartilhar conteúdo de terceiros
- Evite discursos ofensivos e discriminatórios

 **INTERNET NÃO É TERRA SEM LEI!**
Compartilhar é fácil, mas responsável ainda mais!

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

Coordenador(a) de Extensão